



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS

3º ADITIVO AO CONTRATO CRESS/MG 6ªR Nº 036/16 DE LOCAÇÃO DA SALA 401, ED. ASSUMPÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS E LARISSA DE LOURDES SILVA MACIEL.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS - CRESS/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º17.383.712/000130, situado a Rua Tupis, n.º. 485, sala 502, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Julia Maria Muniz Restori, brasileira, casada, assistente social, RG n.º. M-133221 SSP-MG, CPF n.º 618.978.926-91, doravante denominada LOCATÁRIO e, de outro lado, **Larissa de Lourdes Silva Maciel**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º MG-11.230.856, CPF 705.897.121-87, residente e domiciliada na SQN, n.º 209, Bloco A, Apto. 302, Asa Norte, Brasília/DF, aqui representada por seu Procurador, **Márcio Paulo de Oliveira Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na OAB/MG sob o n.º 40.133, CPF 128.476.746-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Curitiba, n.º 1544, Apto. 1903, Bairro Lourdes, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Aditivo ao Contrato firmado em 01 de dezembro de 2016, de acordo com as Leis Federais n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991 e n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato do presente contrato CRESS/MG 6ªR Nº 036/16, para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR ao LOCATÁRIO, situado à Rua Tupis, 485, sala 401, Centro, Belo Horizonte/MG, por mais **12 (doze) meses**, com início em 01/12/2019 e término em 30/11/20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global do presente aditivo contratual é R\$ 8.230,44 (oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde ao pagamento mensal de **R\$ 685,87** (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme cláusula quarta, item 4.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 - Locação de Bens Móveis e Imóveis PF**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste instrumento em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 29 novembro de 2019.

Carliane Rocha Braga
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/MG 140.738
CRESS 6º Região

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CNPJ n.º. 17.383.712/000130

Julia Maria Muniz Restori

LOCATÁRIO

P.P. Larissa de Lourdes Silva Maciel
Larissa de Lourdes Silva Maciel
CPF 705.897.121-87
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) **Almairam C. D. Soares 106198616-06**

2) **Adriana M. de Azevedo 046.774.7266**

SEDE:
CNPJ 17.383.712/000130
Rua Tupis, nº 485 - sala 502
Centro, Belo Horizonte - MG
CEP 30150-000

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
CNPJ 22.121-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2790 - sala
116/11114 - Juiz de Fora - MG
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
CNPJ 22.121-9208
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 165 - sala 1022
Centro, Montes Claros - MG
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
CNPJ 22.121-9202
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Monsenhor Pires, 527 - sala 101
Uberlândia - MG
CEP 38400-000